



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Rua Duque de Caxias, 238 - Fone: 851-1770 - João Monlevade - MG - CEP 35930



RESOLUÇÃO Nº 007/82

"Fixa o subsídio e verba de representação do Prefeito".

A Mesa da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no art. 54, V, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 14, de 21 de dezembro de 1979, faz saber que a Câmara Municipal de João Monlevade, aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito para a próxima legislatura que se iniciará no dia 01.02.83, terminando em 31.01.89, é de Cr\$294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil cruzeiros) mensal e sua verba de representação, também mensal, é de Cr\$196.000,00 (cento e noventa e seis mil cruzeiros).

Parágrafo Único - As importâncias acima referidas, serão reajustadas de conformidade com os critérios estabelecidos pelo § 3º, do art. 76, da Lei Complementar nº 03/72, com as modificações da Lei Complementar nº 14, de 21.12.79.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Monlevade, 24 de setembro de 1982.

ITAMAR GOMES MARTINS - Presidente

SEBASTIÃO VIEIRA NUNES - Vice-Presidente

WILSON VACCARI - 1º Secretário